



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 475/2014

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                   | FONTE | VALOR    |
|----------------|--|-------|----------|
| 1400           | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL               |       |          |
| 1403           | Divisão de Assistência Social                  |       |          |
| 0824400242.106 | Manutenção da Divisão de Assistência Social    |       |          |
| 3.3.90.39      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000   | 1.000,00 |
| TOTAL          |  |       | 1.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                | FONTE | VALOR    |
|----------------|---|-------|----------|
| 1400           | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL            |       |          |
| 1403           | Divisão de Assistência Social               |       |          |
| 0824400242.106 | Manutenção da Divisão de Assistência Social |       |          |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo                         | 000   | 1.000,00 |
| TOTAL          |   |       | 1.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº333 de 23/12/2014 pg nº2B